



DECRETO Nº 320/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05/12/2023, Pensão a que faz jus a Sr^a. **ZENILDA CLARA DE MELLO**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **NELSON SANTOS DE MELLO**, falecido em 30/11/2023, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 320/2023

DECRETO Nº 320/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05/12/2023, Pensão a que faz jus a Sr^a. **ZENILDA CLARA DE MELLO**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **NELSON SANTOS DE MELLO**, falecido em 30/11/2023, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:019A81B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2023. Edição 2914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>